

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

PORTARIA FUCAM Nº01/2026-REVOGA A PORTARIA Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 47.880 de 9 de março de 2020, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 5º do Decreto 45.182, de 28 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração rever seus próprios atos; CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas internas às atuais diretrizes administrativas e ao interesse público; CONSIDERANDO razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas no âmbito da gestão administrativa; RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 14/2022, publicada em 01 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento para Cessão de Uso, na Modalidade de Empréstimo, de instrumentos musicais, de instrumentos de áudio e vídeo e das estantes de partituras, para o acompanhamento das atividades de ensino, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

18 2191163 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 699, DE 18 DE MARÇO DE 2026 Dispõe sobre decisão proferida em Inquérito Disciplinar Discente O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em reunião no dia 12 de março de 2026, referente ao Inquérito Administrativo Discente instaurado pelos Atos nº 39, de 1 de agosto de 2025, nº 82, de 6 de outubro de 2025 e nº 95, de 20 de outubro de 2025; Resolve:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de desligamento, a que se refere o art. 134, IV, C/C o art. 135, II, 'c', do Regimento Geral estabelecido pela Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, em face do discente T.S.G., pela pratica de ato incompatível com a dignidade universitária.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 700, DE 18 DE MARÇO DE 2026 Dispõe sobre decisão proferida em Inquérito Disciplinar Discente O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em reunião no dia 12 de março de 2026, referente ao Inquérito Disciplinar Discente instaurado por meio do Ato nº 2, de 8 de abril de 2024; Resolve:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de desligamento, a que se refere o art. 134, IV, C/C o art. 135, III, 'c', do Regimento Geral estabelecido pela Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, em face da discente J.C.F, pela pratica de ato incompatível com a dignidade universitária.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 701, DE 18 DE MARÇO DE 2026 Dispõe sobre decisão proferida em Inquérito Disciplinar Discente O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em reunião no dia 12 de março de 2026, referente ao Inquérito Administrativo Discente instaurado por meio da Portaria nº 1, de 23 de maio de 2025; Resolve:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de suspensão por 1 (um) semestre letivo, a que se refere o art. 134, III, C/C o art. 135, III, 'c', do Regimento Geral estabelecido pela Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, em face da discente L.E.S.M., pela pratica de ato incompatível com a dignidade universitária.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, 18 de março de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO UEMG Nº 702, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o estudo e o aperfeiçoamento profissional ligados às atividades de internacionalização, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando: A autonomia da Universidade prevista no art. 24, caput e inciso IX, da CRFB/88 e no art.199, caput, da Constituição do Estado de Minas Gerais;

A ampliação das atividades acadêmicas remotas digitais com o uso das novas tecnologias que, sem prejuízo do cumprimento de normas legais e das finalidades da Universidade, assegura a adequada prestação dos serviços educacionais, a transparência administrativa e a valorização do trabalho docente;

A deliberação do CONUN ocorrida em 12 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução estabelece normas para o controle da frequência do cumprimento de carga horária dos docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais no desempenho de atividades não presenciais, na modalidade digital, quando em situação de estudo e aperfeiçoamento profissional na educação ligada às atividades de internacionalização, desde que compatíveis com as atribuições acadêmicas previstas nas resoluções da Universidade do Estado de Minas Gerais, respeitados os limites da carga horária do regime de trabalho de cada docente, caso o docente não faça a opção administrativa pelo afastamento.

Art. 2º - São consideradas atividades docentes passíveis de serem exercidas na forma digital:

I - Aulas online síncronas, realizadas por meio das plataformas digitais institucionais da UEMG;

II - Produção e disponibilização de conteúdo para atividades assíncronas na plataforma digital institucional da UEMG;

III - Atendimento online aos acadêmicos para orientação de atividades de ensino, pesquisa ou extensão;

IV - Reuniões institucionais e colegiadas realizadas em formato online;

V - Atividades de pesquisa e extensão executadas de forma online;

VI - Participação em bancas examinadoras e defesas acadêmicas de forma online;

VII – Outras atividades que estejam em consonância com as atividades de docência nas normas estabelecidas pela Universidade.

Art. 3º - Os planos das atividades não presenciais deverão ser aprovados pelos respectivos Departamentos, colegiados dos Cursos e Conselho Departamental da Unidade que atue o docente, observadas as disposições pertinentes da Resolução CONUN/UEMG Nº. 372, de 05 de outubro de 2017; Resolução COEPE/UEMG nº 234, de 23 de novembro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 616, de 12 de dezembro de 2023, e as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A frequência do trabalho docente na modalidade não presencial será aferida por meio dos seguintes instrumentos:

I - Folha de frequência mensal apresentado ao Departamento;

II - Registros de participação em aulas online síncronas e atividades assíncronas nas plataformas digitais institucionais da UEMG e registro no sistema de gestão acadêmica;

III – Declarações, Certificados, Atas de participação em reuniões, bancas examinadoras e de defesas acadêmicas e outras atividades não presenciais, entre outros.

Art. 5º - O controle da frequência do docente de que trata esta Resolução será de responsabilidade do chefe de Departamento, nos termos do Regimento Geral da Universidade.

Art. 6º - A inobservância das exigências estabelecidas nesta Resolução, sem motivo justificável, ensejará a devida apuração, com as consequências legais dela decorrentes.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento ao qual esteja vinculado o docente, com a participação da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, observadas as disposições previstas no Regimento Geral da Universidade e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 8º O modelo de trabalho previsto nesta Resolução fica condicionado à autorização do Governador do Estado, nos termos do art. nº 76 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.

Art. 9º - A gestão superior da Universidade poderá editar normas complementares relativas às situações de que trata a presente Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas gerais,

em Belo Horizonte, aos 17 de março de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho Universitário

18 2191318 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 893 – REITOR/2026 publicada na edição do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 10 de março de 2026, coluna 2, página 42, onde se lê “DIOGENES FERREIRA - MASP 1644129-7;”, leia-se “DIORGENES FERREIRA - MASP 1644129-7;”. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de março de 2026.

18 2190815 - 1

PORTARIA Nº 911 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: o Memorando UNIMONTES/HUCEF/SUP nº. 43/2026, resolve: Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar do Hospital Universitário Clemente de Faria, que passa a ser composta pelos seguintes membros: Ana Clara Damasceno da Paixão - CPF ***.332.026-**,Enfermeira da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Bárbara Cerqueira Santos Lopes - MASP 1548155-9, Supervisora de Enfermagem da Maternidade; Carlene do Prado Barbosa Fagundes - MASP 1238845-0, Supervisora de Enfermagem do Pronto Socorro; Edmilson Mendes de Faria - MASP 1103638-1, Gerente de Governança e Hotelaria; Fabiana Pinheiro Ferreira Cordeiro - CPF ***.580.916-**, Enfermeira da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Helder Leone Alves de Carvalho - CPF ***.418.626-**, Coordenador Médico da UTI Neonatal e Pediátrica; Jannine Nascimento Maia - MASP 1545979-5, Enfermeira da Urgência e Emergência; Jozey Kelly Avelino de Melo Aquino - MASP 1491060-8, Enfermeira da UTI Neonatal; Kelly Cristina Alencar Soares Baldez - MASP 1054357-7, Gerente de Urgência e Emergência; Marcelo Rocha Torres - MASP 1161102-7, Supervisor de Enfermagem da UTI Adulto; Maressa de Moraes Martins - MASP 1415463-7, Coordenadora Médica da Clínica Médica do Pronto Socorro; Mariana Araújo Souto - CPF ***.153.656-**, Enfermeira da Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Mirna Aparecida Mendes de Souza - MASP 1045791-9, Gerente de Clínicas; Paulo Fernando Aguiar - MASP 1111506-0, Coordenador Médico da UTI Adulto; Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes - MASP 1054537-4, Enfermeira da Gerência de Clínicas, Raphael Cândido Brandão - MASP 1238846-8, Diretor Assistencial. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 546 – REITOR/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

18 2190945 - 1

ATO Nº 065 - REITOR/2026 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,Professor Wagner de Paulo Santiago,no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799, de 06 de dezembro de 2011,AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se integralmente do país,no período de 25/04/2026 a 09/05/2026,para XIII Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação - COLUBHE 2026 e realizar visita técnica na Universidade de Lisboa, em Algarve e Lisboa/Portugal,com ônus limitado para o Estado: GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI FERREIRA/MASP1398073-5/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

18 2191311 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 913 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante nomeada pela Portaria Nº 687 - REITOR/2025, cujos membros passarão a ser formados pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira - Masp 1111583-9, que a presidirá, Eluiz Antônio Ribeiro Mendes e Bispo - Masp 1183161-7, e Lucas Vinicius Rodrigues Silva - Masp 1650825-1, todos integrantes do quadro da Unimontes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de março de 2026.

18 2190760 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 914 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante nomeada pela Portaria Nº 395 - REITOR/2024, que passa a ser composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira - Masp 1111583-9, que a presidirá, Eluiz Antônio Ribeiro Mendes e Bispo - Masp 1183161-7, vogal, e Lucas Vinicius Rodrigues Silva - Masp 1650825-1, secretário, todos integrantes do quadro da Unimontes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de março de 2026.

18 2190761 - 1

Editais e Avisos

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 1080.01.0015757/2026-19

Partes: Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e a Fundação Movimento Direito e Cidadania-FMDC, Mantenedora da Dom Helder Escola Superior. Objeto: Convênio de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Dom Helder Escola Superior. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. O mencionado Termo não envolve transferência de recursos financeiros, por essa razão não se consigna dotação orçamentária. Belo Horizonte, 18 de Março de 2026.

3 cm -18 2190900 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.498.923/2026, processo de compra 1250071 09/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0019-77. Objeto: aquisição de 100 Notebooks, valor do contrato R\$5429.800,00. Vigência de 4 (quatro) anos,contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2 cm -18 2190918 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR 100.253/26

A 1º SARGENTO PM, Nayana de Souza Ramos, pelas atribuições legais atribuídas pelo SENHOR TENENTE CORONEL PM, Carlos Eduardo Lopes, Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, através da Portaria nº 100.253/26 e, em conformidade com os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa FAZ SABER ao nº 165.935-8, CB PM DAVIS ANDERSON DE AMORIM, que tramita perante este Batalhão de Polícia Militar, a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 100.253/26, instaurada com a finalidade de apurar suposta prática de transgressão disciplinar consistindo que o sindicado teria arremessado pedras em direção à residência dos pais de um militar lotado no 26ºBPM/12ºRPM, dirigindo ofensas, acusações e ameaço que buscaria uma arma de fogo para “resolver o problema”; Ainda, durante a tramitação do IPM nº 113.407/24/CPM, o sindicado teria descumprido, de forma injustificada, requisições de comparecimento para a realização de ato de interrogatório, conduzida, em tese, prevista no art. 13, Inciso III do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM). Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal, encontrando-se o militar em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO da oitiva da testemunha a ser realizada no dia 31 de março de 2026, às 09h00min, por videoconferência, através do link: https://teams.microsoft.com/meet/25472363114532?p=5i1M86bwoNnCmjiwsg. A participação é facultativa. Ofendido/Testemunha: 3º Sgt PM Renato da Silva Castro NOTIFICO ainda, a comparecer presencialmente no dia 31 de março de 2026, às 11h00min, na sala do Cartório do 1º BPM, a fim de SER INTERROGADO sobre os fatos constantes na SAD de portaria n. 100253/2026, na qual esse militar encontra-se na condição de acusado. A reunião ocorrerá presencial no Cartório do 1º BPM, na Praça Floriano Peixoto, s/n, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expedo-se o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial.

Belo Horizonte/MG, 18 de março de 2026

Nayana de Souza Ramos, 1º Sgt PM

Sindicante

8 cm -18 2190903 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.499.011/2026, processo de compra 1250071 10/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0005-14. Objeto: Aquisição de 190 Impressoras, valor do contrato R\$595.271,90. Vigência 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

2 cm -18 2190952 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-DS/CSC-SAÚDE X COLABORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Pregão Eletrônico no 354/2021. contrato nº 9319041/2022. Termo Aditivo 09/2026. Alteração Quantitativa, com supressão, dentro dos limites legais do Contrato Original.

1 cm -18 2190779 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PMMG 16.695.025/0001-97 x CONSEP DE IBIÁ/MG 07.477.148/0001-60, Objeto: doação de recurso financeiro no valor de R\$ 18.592,01 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e um centavo), a ser destinado à Polícia Militar de Minas Gerais mediante recolhimento por Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

2 cm -18 2190944 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM x PREMOLDEC SOLUÇÕES CONCRETAS LTDA, CNPJ: 34.804.452/0001-48 - 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº9442092/2024, Processo SEI nº 1250.01.0010648/2024-47, objeto: prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 18/03/2026 a 17/05/2026, mediante alteração da Cláusula Terceira (Da Vigência); ajuste do prazo de execução, mediante alteração do item 2.1.3 da Cláusula Segunda (Da Execução do Objeto)anteriormente encerrado em 06 de janeiro de 2026, fica ajustado e prorrogado até 17 de abril de 2026.

3 cm -18 2191059 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da regção da Polícia Militar/MG. Data: 18/03/2026

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Cardiocontorno Medicina Diagnostica Ltda	Clínica Médica

6º RPM - Lavras

Município	Interessado	Categoria
Três Corações	Unimed Três Corações Cooperativa de Trabalho Médico Ltda(Filial)	Hospital

9º RPM - Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Ituiutaba	Policlínica Fratari Ltda	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.10 , 7.3.5, 7.3.9, e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 18/03/2026

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Montes Claros	Maia Ferreira Serviços Médicos Ltda	IV, XV, XVII, XVIII

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Itabira	Bmb Oftalmologia Ltda	IV, V, VI, XVII

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

16 cm -18 2191223 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202603196930118749.